

DE: Secretaria de Finanças e Planejamento

PARA: Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar ao Setor de Compras e Licitações, que dê início ao processo licitatório, com vistas à contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOZANO/RS – RODOVIA INTERMUNICIPAL, PROLONGAMENTO DA RUA ALFREDO SARTORI**, a obra totalizará uma extensão total de 950,00 metros e uma área total vinculada de 5.700,00m², com prazo de execução total de **120 dias (4 meses)**, a ser realizada na forma de 'execução indireta' através do regime de contratação por empreitada por preço global, tendo a obra o **VALOR ORÇADO de R\$ 1.299.912,02**, no município de Bozano/RS.

Considerar Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Composição dos Encargos Sociais, Composições, Quadros de Composição de BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantitativos e Cronograma Físico-Financeiro em anexo a este.

ITEM	PARCELAS RELEVANTES DA OBRA	QTDE PROJETADA (a executar)	QTDE MÍNIMA (a comprovar)
01	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de macadame seco.	1.520,00 m ³	760,00 m ³
02	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento.	285 m ³	142,50 m ³

CONSIDERAÇÃO:

1. Para fins de informação quando da elaboração do certame, e de acordo com a Lei nº 14.133, relativa às normas para licitações e contratos administrativos, art. 67, §1º, têm-se que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da obra referem-se a Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de macadame seco e Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento.
2. Além do mais, temos por finalidade através deste complementar as instruções de procedimento licitatório, conforme segue.

2.1 Apresentação escrita da necessidade – considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Pretende-se com esta intervenção de pavimentação asfáltica em CBUQ no município de Bozano/RS – Rodovia Intermunicipal, prolongamento da Rua Alfredo Sartori, melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres que utilizam a via diariamente.

Também essa é uma via de passagem do trânsito de veículos do sentido do município de Bozano para Ajuricaba, em ambos sentidos. Desta forma, além de melhorar a trafegabilidade, melhora as formas de acessibilidade das extremidades da área urbana ao centro da cidade. A infraestrutura adequada proporciona aos visitantes e moradores melhor qualidade de vida.

Com tudo, esta obra visa melhorar a infraestrutura, acessibilidade, conforto e segurança aos moradores e transeuntes, embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade aos veículos de passeio e de carga, bem como aos pedestres; estabelece condições para o fortalecimento do comércio e da indústria, contribui para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis.

2.2 Indicação do alinhamento com o planejamento da Administração e sua compatibilidade com as regras orçamentário-financeiras (metas da LDO e PPA);

Essa obra está alinhada ao Plano Plurianual formalizado através da Lei nº 1.245 de 24 de agosto de 2021 através do seu Programa 117 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura. O qual tem como objetivo desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente. Compõe esse programa o projeto 1.052 – Pavimentação de ruas, prevendo execução para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 através da destinação de dotações orçamentárias e recursos financeiros.

Em análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024 a qual define as metas e prioridades da administração pública para a elaboração do orçamento municipal para o exercício subsequente, materializada através da aprovação da Lei nº 1.446 de 24 de outubro de 2023, ocorre o estabelecimento como prioridade orçamentária a destinação do valor de R\$ 150.000,00 para a ação 1.052 – Pavimentação de Ruas no exercício de 2024.

PROGRAMA: 117 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente.

Ação	Produto	Órgão Executor	Meta Física	Ano	Custo Estimado
1.052	Pavimentação de Ruas	m ²	Secretaria de Obras e Agricultura	2.000	2024

R\$ 150.000,00

Desse modo, pode-se afirmar que existe compatibilidade entre o planejamento da Administração materializada no PPA e na LDO através da destinação orçamentária e financeira para execução de obras de pavimentação de ruas no exercício atual cumprindo com as regras legais orçamentário-financeiras.

2.3 Justificativa da solução eleita;

O município optou pela obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, considerando que esta modalidade oferece maior durabilidade, segurança e estabilidade aos veículos, em comparação aos demais tipos de pavimentação. E também através da mesma, é possível ter mais facilidade no fluxo de pessoas, animais e veículos, proporcionando maior qualidade de vida a todos os moradores e visitantes.

Ainda, esse tipo de obra é realizado a longa data pelo município que possui equipe técnica para idealização dos projetos e capacitada no acompanhamento e fiscalização da obra.

A obra beneficiará diretamente as famílias residentes no local, pessoas que se utilizam da via, melhorando o acesso dos veículos e servidores da saúde em visitas domiciliares, o transporte escolar, o acesso a vigilância sanitária. Além de contribuir com o objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11, intitulado "cidades e comunidades sustentáveis", o qual é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU em 2015, com a missão de tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção;

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à pavimentação asfáltica em CBUQ da Rodovia Intermunicipal, prolongamento da Rua Alfredo Sartori, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para pavimentação da Rodovia Intermunicipal, prolongamento da Rua Alfredo Sartori, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

Vale dizer, que obras de engenharia possuem como padrão uma vida útil elevada, no caso em questão, a mesma passa a contar após o recebimento definitivo pela Administração, tendo como base o Art. 140, § 6º, da Lei 14.133: "Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

2.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em relação ao parcelamento ou não da contratação, cabe aqui uma análise sobre o aspecto geral da Nova Lei de Licitações e a obra a ser realizada. Consideramos que o parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

Em relação a construção de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, junto da Rodovia Intermunicipal, prolongamento da Rua Alfredo Sartori é possível afirmar que não há parcelamento ao tratar de uma obra específica e global. Corrobora neste entendimento a análise do inciso II do artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, transcrito "II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado

e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; ". Podemos relacionar neste caso que existe impossibilidade do parcelamento em razão da indivisibilidade do objeto ou da obra pretendida e que eventual parcelamento não resultaria positivamente para contratação da obra.

Por outro lado, o art. 40 da mesma lei versa que "o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual [...]" podendo realizar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste aspecto, não é possível identificar que juntar essa obra com outras que o município possa vir a realizar seria vantajoso, pois no seu entorno não existe previsão de nenhuma obra com a mesmas constituições. Apesar ser possível que durante o exercício possamos ter novas contratações de obras com características parecidas, porém até o momento não identificadas e ou consideradas para área urbana do município.

2.6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, através de concorrência eletrônica.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, o projeto foi executado pelo corpo técnico do município seguindo os padrões legais, tabela SINAPI e normas técnicas constituição dos projetos, orçamentação e elaboração das planilhas.

Os custos para realização da obra possuem previsão orçamentária e recursos financeiros disponíveis. A solução encontrada é eficaz e com custo proporcional a qualidade oferecida considerando outras possibilidades de pavimento, e o valor da obra está estimado em R\$ 1.785.432,63 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) para uma extensão total de 1.400,00 metros e uma área total vinculada de 2.240,00m² de execução de pavimentação asfáltica.

2.7 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, através de manifestação do órgão ambiental competente;

Em relação aos impactos ambientais foi solicitado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente a realização de análise do projeto da obra e a emissão de certidão Ambiental que irá compor o processo de licitação.



Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Recebido: ___/___/___
